

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020

1º PRÊMIO DE INICIATIVAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS DE CAJAMAR

A **PREFEITURA DE CAJAMAR**, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES, LAZER E EVENTOS, neste identificada como SMCELE torna público o presente edital para o credenciamento do **1º Prêmio de Iniciativas Artísticas e Culturais de Cajamar**, com inscrições abertas de **24 de novembro de 2020 a 28 de Novembro de 2020**, em conformidade com; inciso III do artigo 2º da Lei Federal nº 14.017/2020, neste identificada como **LEI ALDIR BLANC**, o Decreto Federal nº 10.464/2020; Decreto Municipal nº 6.337/2020 e condições e exigências estabelecidas neste Edital e, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a pandemia do novo Coronavírus (Covid-19) que exigiu de todas as autoridades das Unidades Federadas a imposição de medidas ao enfrentamento da emergência de saúde pública, conforme Lei Federal n.º 13.979/2020;

Considerando que o Estado de São Paulo editou o Decreto Estadual n.º 64.881, de 22 de março de 2020 que dispõe sobre medidas temporárias a serem adotadas e, em especial, a suspensão de realização de eventos coletivos que impliquem em aglomeração de pessoas e estabelece a quarentena no estado;

Considerando o Decreto Municipal nº 6228 de, 23 de março de 2020 que declara calamidade pública em razão do enfrentamento a pandemia do novo coronavírus no município de Cajamar.

1. OBJETIVO

1.1 Os objetivos gerais desta seleção são os seguintes:

- a) Promover a transparência e democratização dos recursos públicos destinados a projetos e agentes culturais;
- b) Reconhecer a contribuição de artistas, técnicos, produtores e mestres da cultura popular para desenvolvimento das artes e cultura cajamarense;
- c) Garantir que os agentes responsáveis pelo desenvolvimento da cultura da cidade recebam recursos para a manutenção de suas vidas enquanto durem as medidas de isolamento social necessárias para a contenção da epidemia da Covid-19.

1.2 Este Edital tem como objetivo específico identificar e credenciar artistas, produtores, técnicos, mestres de cultura popular, e demais agentes culturais,

residentes no Município de Cajamar, que demonstrem realizar atividades e projetos culturais relevantes para o desenvolvimento da cultura há no mínimo 2 (dois) anos.

1.3 Serão premiados até 245 (duzentos e quarenta e cinco) agentes culturais cuja atuação tenha, reconhecidamente, contribuído para o desenvolvimento das artes e cultura, com o valor de R\$ 2.000,00.

2. DO OBJETO

2.1 Credenciamento de pessoas físicas que comprovem atuação relevante nas diversas áreas do fazer artístico e cultural ou guarda e transmissão de saberes tradicionais.

2.2 Poderão participar do processo seletivo pessoas físicas que comprovem residência no Município de Cajamar, e experiência nas diversas áreas do fazer cultural (artistas, produtores, técnicos, gestores, mestres de cultura popular) de no mínimo 2 (dois) anos.

2.3 Os agentes culturais interessados em concorrer à premiação deverão comprovar sua atuação em projetos, eventos, grupos artísticos, fóruns da cultura e demais espaços de produção e gestão cultural, por meio de documentos oficiais, contratos, fotos, menções em veículos de comunicação, material de divulgação de eventos, autodeclaração, declarações de membros da comunidade, entre outros.

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 Os recursos financeiros previstos neste Chamamento Público serão oriundos de repasse do Governo Federal de acordo com a Lei 14.017 de 29 de junho de 2020, conhecida como Lei Aldir Blanc, disponibilizados até o valor total máximo de R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais).

4. DA VIGÊNCIA

4.1 Este credenciamento tem vigência de 1 (um) ano após sua publicação, podendo ser renovado por igual período.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E VEDAÇÕES

5.1 Serão aceitas inscrições apresentadas por pessoas físicas com 18 anos completos, doravante denominadas “proponentes”.

5.2 A Comissão de Seleção analisará somente 1 (uma) inscrição de cada proponente.

5.3 É vedada a inscrição de proponentes, projetos ou despesas da administração pública.

5.4 É vedada a participação nesta chamada pública:

- a) Servidor público da Prefeitura do Município de Cajamar;
- b) De pessoas físicas pertencentes à Comissão de Seleção deste Edital e do Comitê Gestor de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc;
- c) As vedações previstas neste item 5.4 - b estendem-se aos parentes até segundo grau, bem como aos cônjuges e companheiros (as), quer na qualidade de pessoa física, quer por intermédio de pessoa jurídica da qual sejam sócios.

5.5 Conforme orientação do inciso 2º, do art. 9º do Decreto Federal N. 10.464/2020, os interessados poderão se inscrever para este edital e outros editais emergenciais da Lei 14.017/2020 - Aldir Blanc da SMCELE **porém, caso sejam premiados em dois ou mais Editais, deverão informar à respectiva secretaria qual premiação será selecionada e qual premiação será declinada.**

5.6 Serão automaticamente desclassificadas as inscrições que apresentem atividades vinculadas a práticas de desrespeito às mulheres, crianças, jovens, idosos, aos negros afro-brasileiros, aos povos indígenas, aos povos ciganos ou outros povos e comunidades tradicionais, à população de baixa renda, às pessoas com deficiência, às lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais, ou que expresse qualquer outra forma de preconceito ou discriminação.

6. INSCRIÇÃO

6.1 As inscrições para esta chamada pública serão gratuitas e estarão abertas entre 24/11/2020 e 28/11/2020.

6.2 Este Edital e o formulário de inscrição estarão disponíveis no site www.cajamar.sp.gov.br. Recomendamos que o formulário de inscrição seja preenchido previamente.

6.3 Os proponentes deverão agendar o horário para realizar as inscrições através dos seguintes telefones: (11) 4498-4589 (Centro Cultural do Polvilho) ou (11) 4447-2626 (Oficina Cultural “Deraldino Villas-Boas”).

6.4 Os proponentes deverão realizar suas inscrições nos seguintes locais e horários:

Centro Cultural do Polvilho – Endereço: Rua Jean Anastace Kovelis 1835, Portal dos Ipês - Polvilho – Cajamar - SP

- 24 de novembro de 2020: das 09h00 às 19h00
- 25 de novembro de 2020: das 09h00 às 17h00
- 26 de novembro de 2020: das 09h00 às 17h00
- 27 de novembro de 2020: das 09h00 às 19h00
- 28 de novembro de 2020: das 09h00 às 17h00

Oficina Cultural “Deraldino Villas-Boas” – Endereço: Avenida Arnaldo Rojek 295, Altos de Jordanésia – Jordanésia – Cajamar - SP

- De 24 de novembro de 2020 a 28 de novembro de 2020 das 09h00 às 17h00

6.5 As inscrições são gratuitas e serão realizadas apenas presencialmente.

6.6 Os proponentes deverão preencher o formulário juntando os documentos obrigatórios e a documentação de comprovação das atividades realizadas. As informações solicitadas no formulário (ANEXO I) são as seguintes:

- Endereço de e-mail
- Nome completo
- Documento oficial
- CPF
- Endereço completo
- Como você se reconhece no meio artístico/cultural?
- Conte com detalhes a sua atuação cultural
- Desde quando está envolvida/ realiza ações culturais?
- Você participa de algum grupo? Se sim, nos diga qual, e conte com detalhes o que realizam juntos
- Área /segmento cultural principal (ANEXO II)

- Área /segmento cultural secundário (ANEXO II)
- Como são as pessoas que participam das atividades que você realiza?
- Qual é a importância das atividades que você realiza para a arte e cultura de Cajamar?
- Informações adicionais (caso necessário)
- Nome do Banco
- Número da conta
- Agência

6.7 No ato da inscrição o proponente deverá apresentar os seguintes documentos

- Cópia de documento oficial com foto (identidade, carteira de trabalho, carteira de motorista, passaporte);
- Cópia do cartão do CPF;
- Cópia do comprovante de residência;
- Currículo cultural impresso acompanhado de documentos que comprovem as ações culturais realizadas (fotos, coleção de notícias e peças de divulgação, atestados, contratos de trabalho, diplomas, certificados, declarações de membros da comunidade, etc). Caso o currículo apresente comprovações das ações que estejam disponíveis online, os links deverão ser apresentados no currículo impresso.

6.8 Todos os documentos e formulários são de apresentação e preenchimento obrigatórios. Serão inabilitadas as propostas que não apresentarem todos os itens relacionados.

6.9 Não serão aceitos documentos ilegíveis ou rasurados.

6.10 Não serão aceitas modificações ou substituições nas propostas depois de realizada a inscrição definitiva. Não serão aceitas inscrições após o prazo estabelecido em hipótese alguma.

6.11 O proponente que não apresentar todas as informações e os documentos obrigatórios no ato da inscrição ou fornecer informações discrepantes terá sua proposta inabilitada.

7 DA SELEÇÃO

7.1 As inscrições habilitadas serão analisadas pela Comissão de Avaliação, formada por 2 (dois) servidores públicos e 1 (um) representante da sociedade civil indicados pela SMCELE.

7.2 Os critérios que nortearão a Comissão de Seleção na avaliação das inscrições serão os seguintes:

I – interesse público das ações realizadas (formação de público e articulação de redes) – de 5 a 10 pontos

II - qualidade artística, cultural, criativa, estética ou simbólica das ações realizadas – de 5 a 10 pontos.

III - a consistência do portfólio, com comprovação das ações desenvolvidas – de 5 a 10 pontos. Total de pontuação máxima: 30 pontos.

7.3 As notas poderão ser fracionadas em 0,25, 0,50 e 0,75.

7.4 Em caso de empate, as inscrições serão classificadas de acordo com a maior nota recebida nos critérios I, II e III, nessa ordem.

7.5 A Comissão de Avaliação deverá analisar os projetos e emitir seus pareceres em até (três) dias úteis para entregar à SMCELE a lista dos inscritos premiados.

7.6 Para a seleção dos premiados, a Comissão de Seleção decidirá sobre os casos não previstos neste Edital.

7.7 A Comissão de Seleção deverá lavrar ata de suas reuniões, motivar suas decisões.

7.8 A avaliação da Comissão de Seleção é soberana e não caberá recurso.

8 DO RESULTADO

8.1 A SMCELE divulgará a classificação das propostas, em ordem decrescente de pontuação, no site www.cajamar.sp.gov.br, em até 2 (dois) dias úteis a partir do envio da lista de classificação pela Comissão de Seleção

9 DA LIBERAÇÃO DO PRÊMIO

9.1 **A Prefeitura de Cajamar realizará o repasse integral do prêmio em 1 (uma) única parcela** diretamente na conta bancária em nome do premiado conforme indicação no ato da inscrição.

9.2 Recomenda-se a todos os proponentes a consulta à regularidade da conta

bancária indicada de modo a resolver com antecedência eventuais pendências.

9.3 Caberá ao premiado a responsabilidade exclusiva pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos na presente premiação.

9.4 Recomenda-se a utilização exclusiva do recurso na atividade cultural objeto do prêmio.

9.5 Não haverá retenção de impostos, por se tratar de premiação.

10 DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O proponente poderá obter orientação a respeito da inscrição de propostas e preenchimento dos formulários desta chamada pública nas seguintes unidades culturais:

- Centro Cultural do Polvilho – Endereço: Rua Jean Anastace Kovelis, 1835 – Portal dos Ipês – Polvilho – Cajamar – SP. Telefone: (11) 4498-4589, de segunda à sexta das 9h às 16h.
- Oficina Cultural “Deraldino Villas-Boas” – Endereço: Avenida Arnaldo Rojek, 295 – Altos de Jordanésia – Jordanésia – Cajamar – SP. Telefone: (11) 4447-2626, de segunda à sexta das 9h às 16h.

10.2 A seleção dos contemplados de acordo com esta chamada pública se configura como expectativa de direito do proponente, estando vinculada ao repasse dos recursos previstos pela Lei 14.017/2020 pelo Governo Federal.

10.3 O ato de inscrição implica o conhecimento e a integral concordância do proponente com as normas e condições estabelecidas neste Edital.

10.4 Os materiais encaminhados não serão devolvidos e as inscrições, selecionadas ou não, passarão a fazer parte do cadastro da SMCELE para fins de pesquisa, documentação e mapeamento da produção cultural da região.

10.5 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão a inabilitação da inscrição, sendo o proponente responsável pela devolução integral de todos os valores recebidos, sem prejuízo de outras medidas cíveis ou penais cabíveis.

10.6 O proponente é o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando a SMCELE de qualquer responsabilidade

civil ou penal.

10.7 A inscrição no presente edital implica prévia autorização do proponente e de todos os profissionais envolvidos à Prefeitura Municipal de Cajamar para publicar e divulgar, sem fins lucrativos, os conteúdos e as imagens das inscrições.

10.8 Os casos omissos serão decididos pelo Comitê Gestor de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc, nos termos do Decreto nº 6337/2020.

**ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO 1º PRÊMIO DE INICIATIVAS
ARTÍSTICAS E CULTURAIS DE CAJAMAR**

Nome:

Endereço de e-mail:

Nome

completo:

Documento

oficial:

CPF:

Endereço completo:

É Servidor Público da Prefeitura do Município de Cajamar? Sim () Não ()

Se Sim esta lotada (o)

onde?

Como você se reconhece no meio artístico-cultural? Por exemplo: artista, produtor, mestre de cultura popular, técnico da área cultural.

Conte com detalhes a sua atuação cultural

Desde quando está envolvido e ou realiza ações culturais?

Declaro ser o único responsável pela veracidade e correção dos dados e documentos aqui apresentados, isentando a Prefeitura Municipal de Cajamar de qualquer responsabilidade civil ou penal. Em conformidade aos arts. 2º e 3º da Lei Federal nº 7.115/1983, declaro, ainda, estar ciente de que a inautenticidade das informações prestadas no presente cadastro poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas, cíveis e penais previstas na legislação brasileira, inclusive aquelas referentes ao delito de falsidade ideológica.

() De acordo

Assinatura do proponente

Nome (por extenso)

Cajamar, _____ de novembro de 2020.

ANEXO II – ÁREA OU SEGMENTO CULTURAL

• Música
• Teatro
• Artes visuais
• Artes plásticas
• Audiovisual
• Performance
• Dança
• Moda
• Circo
• Hip hop
• Show
• Festivais
• Saraus
• Literatura
• Artesanato
• Culturas tradicionais
• Culturas populares
• Cultura Digital
• Comunicação
• Cultura LGBTQIA+
• Patrimônio material e imaterial
• Formação e profissionalização para a gestão e mediação cultural
• Processos que incluam conceito de cultura na sua dimensão antropológica, como modos de vida e consolidação de identidade.
• Economia solidária e criativa
• Culturas étnicas
• Incentivo e medição à leitura
• Cultura urbana